

LEI MUNICIPAL Nº 3242, DE 28/10/2005

PROJETO DE LEI Nº 3445, DE 27/10/2005

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NOS ORÇAMENTOS
DA PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL.”**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e eu, MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, os seguintes créditos adicionais suplementares: o primeiro, no Orçamento da Prefeitura, até o valor de R\$ 5.800.000,00 (cinco milhões e oitocentos mil reais), e o segundo, no Orçamento da Câmara Municipal, até o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço de verbas orçamentárias, aprovadas para este exercício, nos Orçamentos dos dois Poderes, acima mencionados.

~~Art. 2º - Os créditos, autorizados no art. anterior, correrão à conta do excesso de arrecadação da Receita Municipal, a ser efetivamente arrecadada no corrente exercício, nos termos do inciso II, § 1, do art. 43, da Lei Federal Nº 4.320/64.~~

Art. 2º - Os créditos, autorizados no art. anterior, correrão através das fontes mencionadas no art. 43, da Lei Federal No. 4.320/64. (Art. 2º com redação dada pela Lei Municipal nº 3248 de 24/11/2005).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará nesta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso, 28 de Outubro de 2.005.

AUTOR: PREFEITO MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN

VER.PRES.ANTONINO JOSÉ AMORIM / VER.VICE-PRES.JOSÉ APARECIDO RICCI
/ VER. SECRET. EDILSON RODRIGUES NEVES

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE